



LEI Nº 1.300/2008

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir
Crédito Adicional Suplementar por transposição de recursos no valor de
R\$25.000,00
(Vinte e Cinco Mil Reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

010001 - Câmara Municipal
0103100012.001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal e Capacitação
de
RH
3.3.90.92.000 - Despesas de Exercícios Anteriores F. 10R\$16.000,00
3.3.90.39.000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica F. 9.... R\$
9.000,00

TOTALR\$25.000,00

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do Art. 1º fica o Chefe
do Poder Executivo autorizado a anular no vigente orçamento as dotações abaixo:

010001 - Câmara Municipal
0103100012.001 - Manutenção das atividades da Câm. Munic.e Capacitação de RH
3.3.90.93.000 - Indenizações e Restituições F. 11
.....R\$25.000,00

TOTALR\$25.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando
as disposições em contrário.

CONCEIÇÃO DO CASTELO ES, 22 de Dezembro de 2008.


FRANCISCO SAULO BELISARIO
Prefeito Municipal

Created with

 **nitroPDF** professional